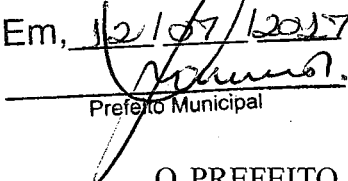


LEI Nº 4.121, DE 12/07/2017.

 **SANCIONADA**
Em, 12/07/2017.

Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
PERÍMETRO URBANO NO DISTRITO DE
JACUPEMBA, MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica incluído no perímetro urbano no Distrito de Jacupemba,
Município de Aracruz, o espaço territorial, conforme mapa e tabela de coordenadas
geográficas (anexos 01 e 02) que integram esta Lei.

Art. 2º Os pontos de coordenadas utilizados para a delimitação da
alteração do perímetro urbano que tratam esta Lei, tem como referência o sistema de
projeção Universal Mercator – UTM DATUM SIRGAS 2000.

Art. 3º Integra esta Lei os seguintes anexos:

I- Anexo 01: mapa da área geográfica incluída no perímetro urbano do
Distrito de Jacupemba.

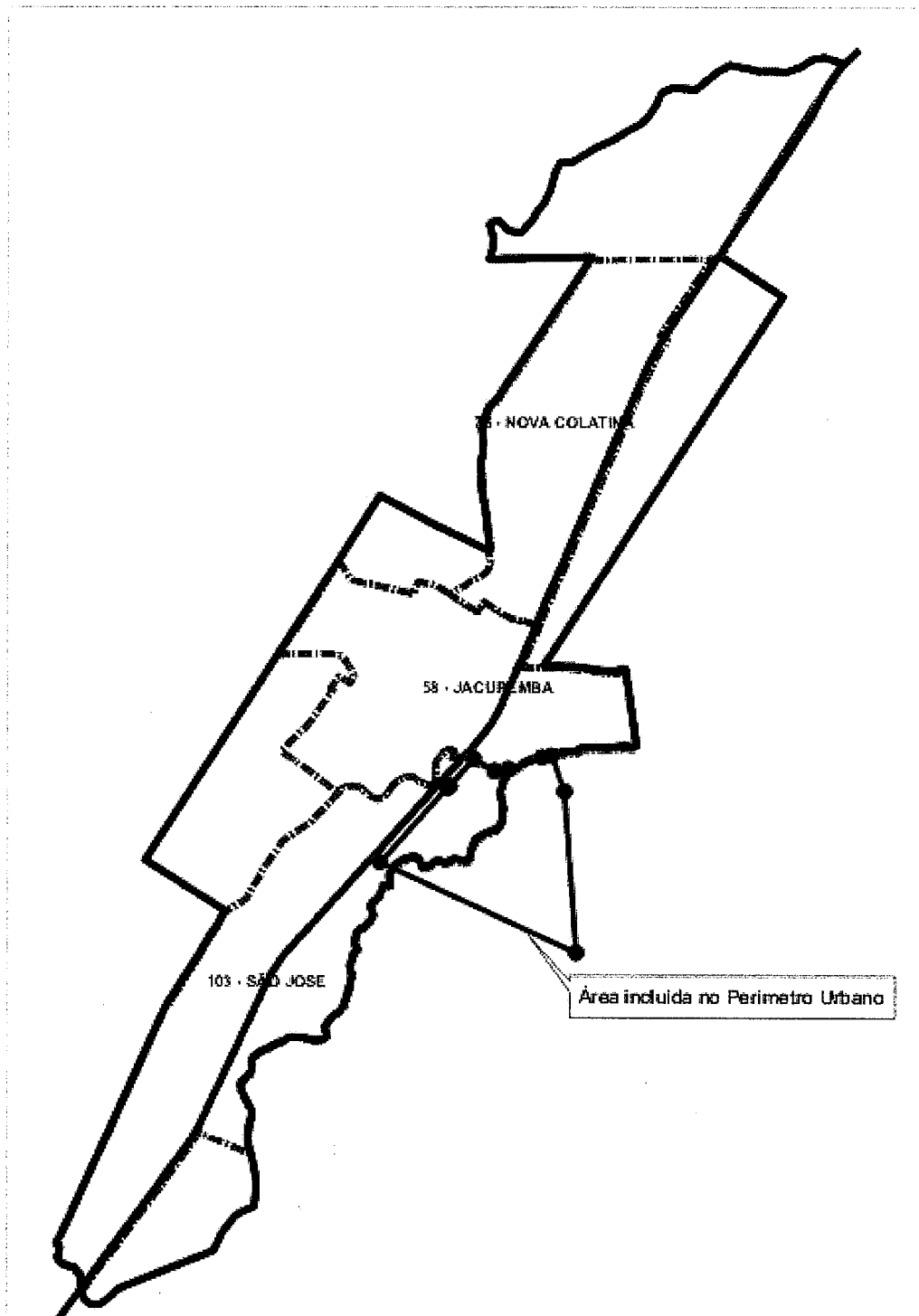
II- Anexo 02: tabela com as coordenadas geográficas da área incluída no
perímetro urbano do Distrito de Jacupemba.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

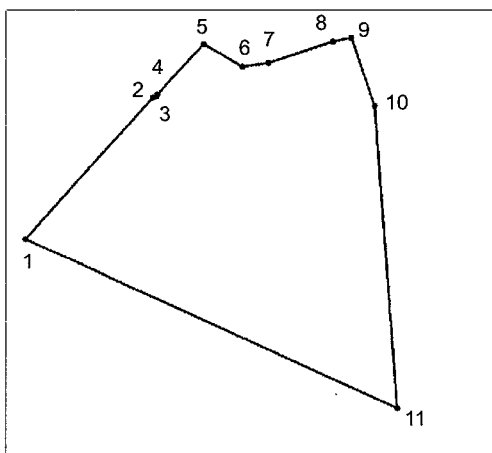
Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de Julho de 2017.


JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

ANEXO - 01



ANEXO – 02



COORDENADAS GEOGRÁFICAS		
PONTOS	X	Y
1	374546.0178	7833077.4427
2	374854.5131	7833425.3548
3	374861.2660	7833426.1017
4	374864.3017	7833431.2817
5	384977.1709	7833555.8686
6	375070.5545	7833499.9014
7	375134.6774	7833509.1213
8	375289.5061	7833562.1220
9	375333.9904	7833570.8130
10	375390.4291	7833403.8796
11	375445.4884	7832660.0778